



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 CECAP Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.807, DE 18 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre a denominação de Cecília Sansigolo Simões de Almeida a Casa de Acolhimento Institucional de Tatuí-SP (CAIT), sito à Rua Capitão Marciliano Augusto Pereira, Jardim Atlanta e dá outras providências.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Cecília Sansigolo Simões de Almeida, a Casa de Acolhimento Institucional de Tatuí-SP (CAIT), cujo endereço é Rua Capitão Marciliano Augusto Pereira, Jardim Atlanta, nesta cidade.


**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de maio de 2023.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/05/2023  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 229/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: Paulo Sérgio de Almeida Martins.